



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2021**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASIL NOVO DE BRASIL NOVO E A  
EMPRESA N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES  
TECNOLÓGICAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede sediada na Av. Castelo Branco n.º 821, Centro, Brasil Novo/PA - CEP: 68.148-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo **Sr WEDER MAKES CARNEIRO** – CPF: 690.743.302-82, Prefeito Municipal de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido-Curitiba -PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da RG n.º 4.086.763-5, inscrito no CPF n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, 196, Guabirota, Curitiba-PR, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade n.º 038/2021, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa n.º 73/2020.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2021, a proposta de preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O valor total do contrato é de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

b) O pagamento será efetuado no mês subsequente a efetiva prestação do serviço, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



c) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, aquela ser  devolvida e o pagamento ficar  pendente at  que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para o pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o e/ou reapresenta o do documento fiscal, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

### **CL USULA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA**

As despesas decorrentes deste contrato correr o a conta dos recursos consignados no Or amento da **Contratada** para o exerc cio de 2021, sob a seguinte classifica o:

2052 - Manuten o Da Sec. De Administra o e Finan as  
3.3.90.39.00- Outros servi os de terceiros pessoa jur dica

### **CL USULA QUARTA - DO REGIME DE EXECU O**

O objeto contratado ser  realizado por execu o direta da Contratada, sendo proibido a ela ceder, subceder ou terceiriz -lo.

**Par grafo Primeiro:** A Contratada n o ficar  sujeita a hor rio de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua interven o, tanto para orienta o, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a  rea jur dica.

**Par grafo Segundo:** do local da presta o do servi o - O servi o previsto no presente contrato, em regra, ser  prestado a partir do escrit rio da contratada, no Munic pio de Bel m e na sede da Contratante em visitas t cnicas realizadas de acordo com a necessidade dos servi os.

### **CL USULA QUINTA – DO ACR SCIMO OU SUPRESS O**

A crit rio da **CONTRATANTE**, o objeto da contrata o poder  ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no   1 , do Art. 65, da Lei n.  8.666/93.

### **CL USULA SEXTA - DA HABILITA O E RESPONSABILIZA O PROFISSIONAL**

A **Contratada** obriga-se a manter durante toda a vig ncia contratual as credenciais necess rias e/ou registro nos  rg os de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contrata o, de forma que n o venha exercer atividade ao arrepio da lei.

**Par grafo Primeiro.** A apura o das faltas cometidas pela Contratada no exerc cio de atividades necess rias   execu o deste contrato ser  efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contradit rio e ampla defesa.

**Par grafo Segundo.** No caso de responsabiliza o da Contratada por perdas e danos causado   Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as san es administrativas previstas na CL USULA D CIMA deste contrato, independente da resolu o do mesmo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**Par grafo Terceiro.** Havendo responsabiliza o judicial da Contratante pela m  atua o, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobran a de indeniza o compensat ria pelas perdas e danos sofridos.

## **CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES**

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A Contratada dever  prestar os servi os objeto desta licita o em conformidade com o que prescreve as especifica es deste Termo de Refer ncia, e em conformidade com o teor do contrato administrativo e em observ ncia aos ditames da Lei Federal n  8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo de refer ncia para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcri o.
- b) Atender a todas as condi es descritas no presente Termo de Refer ncia e Respectivo Contrato;
- c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, referentes aos servi os executados por seus empregados, uma vez que os mesmos n o terem nenhum v nculo empregat cio com a CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Refer ncia, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e preju zos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exerc cio de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE;
- e) N o ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fus o, cis o ou incorpora o s o s o admitidas com o consentimento pr vio e por escrito da CONTRATANTE;
- f) Abster-se, qualquer que seja a hip tese, de veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades objeto do Contrato, sem pr via autoriza o da CONTRATANTE;
- g) Dar ci ncia, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execu o do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Manter sigilo absoluto sobre informa es, dados e documentos provenientes da execu o do Contrato e tamb m as demais informa es internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- i) Prestar qualquer tipo de informa o solicitada pela CONTRATANTE sobre os servi os contratados, bem como fornecer qualquer documenta o julgada necess ria a CONTRATANTE entendimento do objeto deste Termo de Refer ncia;
- j) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou as supress es que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condi es estipuladas no presente Termo de Refer ncia, sem que caiba a CONTRATADA qualquer reclama o;
- k) Garantir o funcionamento do sistema fornecido fornecidos, responsabilizando-se pela manuten o corretiva dos mesmos.
- k) Oferecer um servi o de suporte sem  nibus para o Contratante que pode ser acessado em uma das forma seguinte.

k.1) Suporte via chat, telefone e e-mail;

l) Aceitar as supress es e acr scimos desta licita o, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93.

II - A CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) acompanhar e fiscalizar a execu o do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada  s depend ncias da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos servi os contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os servi os realizados em desacordo com o Contrato;
- d) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) como o presente contrato n o imp e v nculo empregat cio, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legisla o vigente.
- f) prestar  ainda os esclarecimentos necess rios e colocar    disposi o dos mesmos os dados que se fizerem necess rios, bem como, comunicar  no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intima o ou notifica o recebida que obrigue a atua o da Contratada.
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo h bil,   Contratada, quaisquer situa es emergenciais, bem como a prestar todas as informa es que foram solicitadas e que tenham rela o com a execu o do presente contrato.

#### CL USULA OITAVA - DA FISCALIZA O

- a) A fiscaliza o da presta o dos servi os ser  expressamente acompanhado e fiscalizada pela **Sr. Jos  S rgio Martins de Sousa, CPF 794.033.602-91**, designado pelo **GESTORA DO CONTRATO**, cabendo a ele:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

#### CL USULA NONA - DA VIG NCIA

- I - A vig ncia da presente contrata o ser  de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual per odo, em comum acordo entre partes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n  8.666/93.

#### CL USULA D CIMA - DAS SAN OES

- a) O inadimplemento ou inexecu o, total ou parcial, das obriga es assumidas, sujeitar  a CONTRATADA  s san es previstas na Se o II, do Cap tulo IV, da Lei n . 8.666/93, garantida a pr via defesa, ficando estipulado:

a.1) Advert ncia;

a.2) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obriga es assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, at  o 10  (d cimo) dia;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**a.3)** Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obriga es assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, ap s o 10<sup>o</sup> (d cimo) dia.

**a.4)** Suspens o tempor ria de participa o em licita es e impedimento de contratar com a Administra o, no prazo de at  02 (dois) anos.

**a.5)** Ser declarada inid nea para licitar e contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada.

**b)** O valor da multa, aplicado ap s regular processo administrativo, ser  descontada do pagamento devido pela Administra o ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**c)** As san es previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cl usula poder o ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa pr via da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar de sua notifica o;

**d)** A crit rio da Administra o poder o ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na presta o dos servi os for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixar  novo prazo, este improrrog vel, para a completa execu o das obriga es assumidas.

## **CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA INEXECU O E DA RESCIS O**

- a) Caber  rescis o de contrato, de pleno direito, por declara o expressa da Contratante, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei n<sup>o</sup>. 8.666/93 e suas altera es, sem que caiba   **CONTRATADA** qualquer indeniza o, sem embargo da imposi o das penalidades que se demonstraram cab veis em processo administrativo regular.
- b) Pelo fornecimento de informa es incompletas, intempestivas ou fora dos crit rios definidos pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprimento de qualquer cl usula estabelecida no presente processo de contrata o;
- d) Em caso de rescis o do presente Contrato pela **CONTRATANTE** n o caber ,   **CONTRATADA**, direito a qualquer indeniza o, salvo o pagamento pelos servi os prestados at  a data do evento.
- e) Os casos da rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

## **CL USULA D CIMA SEGUNDA: DA PUBLICA O**

A publica o resumida deste contrato, no mural localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal e Di rio Oficial do Munic pio (FAMEP).

## **CL USULA D CIMA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Brasil Novo, para dirimir quaisquer d vidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que n o possam ser dirimidas pela media o administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



E, por estarem de acordo com todas as cl usulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presen a de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de id ntico teor e forma.**

Brasil Novo/PA, 04 de mar o de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
WEDER MAKES CARNEIRO  
CONTRATANTE**

---

**N. P. CAPACITA O E SOLU OES TECNOL GICAS LTDA  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: